MANI FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 32.510.621/0001-01

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Multiplica Capital Asset Management Ltda.
Data de Registro:	04/nov/2020	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes:	Única	**Consultora:**	Perpetuo Consultoria Especializada Ltda. e filial
Subclasses de Cotas:	Sênior, Sub. Mezanino e Sub. Júnior	**Agente de Cobrança:**	Multicob Serviços Administrativos de Cobrança Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Integralização Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios. O enquadramento do Fundo aos limites previstos no item 9.3 do Regulamento deverá ser observado a partir de 180 (cento e oitenta) dias a contar da primeira Data de Integralização Inicial do Fundo; O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios, representados por títulos de crédito, mas limitadamente, duplicatas, notas promissórias, nota comercial, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural financeira, contratos em geral, contratos de exportação e todo e qualquer instrumento representativo de crédito; É vedado ao Fundo adquirir Direitos Creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações; **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima; (d) certificados de depósito bancário, de instituições que tenha classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e (e) cotas de fundos de investimento em renda fixa, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto;
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (a) para todos os Direitos Creditórios: (1) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (2) concentração por Devedor até 100,0% (cem por cento); (3) concentração por Cedente sem coobrigação pode ser até 100,0% (cem por cento); (4) valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais); e (5) sejam representados por Documentos Comprobatórios aceitos pelo Custodiante; (b) Os Direitos Creditórios representados por contratos de exportação podem representar até 100,0% (cem por cento) da carteira de Direitos Creditórios do Fundo e ter prazo máximo de 240 dias, desde que cada Direito Creditório tenha o domicílio de pagamento específico do Fundo;
Limites de Concentração:	O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 100,0% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido, tendo em vista o disposto na RCVM 175; O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Outros Ativos de um mesmo devedor, ou de coobrigação de uma mesma Pessoa ou entidade, até o limite de 100,0% (cem por cento) do Patrimônio Líquido, tendo em visto enquadrar-se na exceção prevista na RCVM 175; O Fundo poderá adquirir Ativos Financeiros no limite de 20,0% (vinte por cento) de seu Patrimônio Líquido, podendo este ser elevado quando se tratar de aplicações em: (a) títulos públicos federais; (b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e (c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem os itens "a" e "b";
***Benchmark*:**	**Cotas Seniores:** As Cotas Seniores buscarão atingir ao longo de 12 (doze) meses o Benchmark Sênior equivalente à variação do CDI, acrescida de 4,5% a.a. (quatro inteiros e cinquenta décimos percentuais ao ano); **Cotas Subordinadas Mezanino:** 100,0% (cem por cento) do CDI + 5,5% a.a. (cinco inteiros e cinquenta décimos percentuais ao ano);
Resgates:	Para efetuar o resgate das Cotas, será necessária a solicitação pelo Cotista à Administradora, por escrito, a qualquer momento sem período de carência, sendo o pagamento realizado até o 29º (vigésimo nono) dia após o pedido de resgate; As Cotas Subordinadas Juniores poderão ser resgatadas mediante a entrega de Direitos Creditórios. Os resgates de Cotas Seniores somente poderão ser realizados por meio da dação em pagamento de Direitos Creditórios Cedidos e Ativos Financeiros integrantes da Carteira do Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo;
Subordinação:	O Índice de Subordinação Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Sênior e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 250,0% (duzentos e cinquenta por cento). Isso significa que, no mínimo, 60,0% (sessenta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação ("Índice de Subordinação Subordinadas"); O Índice de Subordinação Júnior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio Líquido das Subclasses, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 150,0% (cento e cinquenta por cento). Isso significa que, no mínimo, 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do Patrimônio Líquido das Subclasses Subordinadas deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior em circulação ("Índice de Subordinação Júnior");
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 02; e Cotas Subordinadas: 06 (em set/24);

Regulamento: 17/out/2024

Ratings

Subclasses	3T24 (Atual)	2T24	1T24	Out/23 (Inicial)
Sênior	**brB+**(sf)	**brB+**(sf)	**brB+**(sf)	**brB+**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável
Subordinada Mezanino	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável
Subordinada Júnior	**brCCC**(sf)	**brCCC**(sf)	**brCCC**(sf)	**brCCC**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável

Validade dos Ratings: 14/jun/2025

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2024, afirmou os ratings '**brB+**(sf)' das Subclasses das Cotas Seniores, '**brB-**(sf)' das Subclasses das Cotas Subordinadas Mezanino e '**brCCC**(sf)' das Subclasses das Cotas Subordinadas Júnior do Mani Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Classe Única (Mani FIDC - Classe Única / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável.**

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2024 (3T24), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

A carteira em set/24, apresentava NCs com o montante de R$ 53,6 milhões (R$ 3,6 milhões dessas operações estavam vencidas e representavam 6,7% do total das NCs) com participação de 93,1% do PL. Os vencimentos das operações estão previstos para os meses entre nov/24 e mar/26, e as taxas anuais variam entre 16,4% e 25,3%. Ademais, segundo a Gestora, esses recebíveis contam com garantias de imóveis, máquinas e Cotas no valor de R$ 42,9 milhões.

A Sementes Esperança foi fundada em junho de 1986, no município de Jaboticabal - SP, e tem como sócios, João Bedore, Sérgio Aparecido Bedore, Sidney Bedore e Fernando Vianna Borges. Com mais de 30 anos de experiência, a empresa trabalha na industrialização, comercialização, importação e exportação de óleos vegetais, doces, farelos, pastas de amendoins, amendoins quebrados e torrados e beneficiamento e comércio de cereais. Destaca-se que, a companhia possui certificação ISO 9001.

O Balanço Patrimonial não auditado da Sementes Esperança com encerramento em set/24, mantinha um ativo total de R$ 157,2 milhões, as contas mais relevantes eram, a contas a receber (R$ 34,1 milhões) e imobilizado (R$ 35,9 milhões). Já as principais contas do passivo tratavam-se de empréstimos e financiamentos em R$ 148,7 milhões e contas a pagar / fornecedores no valor de R$ 16,1 milhões e um passivo a descoberto de R$ 32,8 milhões. A conta disponível era de R$ 4,8 milhões. A demonstração de resultado apresentou receita líquida de R$ 131,9 milhões, e prejuízo líquido em R$ 16,1 milhões. No mesmo período, o faturamento médio mensal era de R$ 17,4 milhões e o total de R$ 139,3 milhões, sendo que 75,0% do faturamento era da fábrica de óleo (óleo de amendoim em 81,0% e farelo de amendoim em 19,0%), 14,0% da fábrica de doce (pastas de amendoim em 41,0%, doces de amendoim em 38,0% e grão de amendoim em 21,0%) e 11,0% do beneficiamento (sementes de amendoim em 62,0%, amendoim debulhado em 36,0% e 1,0% em amendoim em casca e industrialização de sementes). Ademais, a receita obtida vinha do mercado externo em 60,0% e no mercado interno em 40,0%.

No ano de 2015, a empresa teve o plano de recuperação judicial aprovado pela assembleia geral de credores. Já em set/22, foi declarado, conforme a sentença do processo nº: 0001213-22.2015.8.26.0291, que o plano de recuperação judicial foi cumprido durante o período de fiscalização judicial, nos termos do artigo 61 da Lei n. 11.101/05, e, por consequência, decretado o encerramento da recuperação judicial. Segundo o último relatório mensal de atividades (RMA), divulgado em set/22, há previsão de pagamento de R$ 23,3 milhões nos próximos anos, até 2035, e o resumo de cumprimento do plano acumulado até set/22, previa um valor de R$ 7,3 milhões, sendo que foi realizado pagamentos de R$ 647,8 mil, percentual de cumprimento do plano abaixo do previsto, de 83,69%.

Durante o período analisado, houve resgates nas Cotas Subordinadas Mezanino e nas Subordinadas Júnior do Fundo, que totalizaram R$ 5,2 milhões e R$ 55,0 mil, respectivamente.

No dia 11 de outubro de 2024, foi deliberado a alteração do Capítulo 8 do Regulamento do Fundo que trata da remuneração da Consultoria Especializada.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Subclasses das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) caso a carteira seja composta com participação elevada de operações de maior risco de crédito; (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios; e (iv) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade e nas condições de cessão para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “Alc.”: Alcançado, “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica.

Descrição/ Datas	Parâmetro	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	31/7/24	30/8/24	30/9/24
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasses das Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 60,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse das Cotas Sub. Júnior	Mín. 33,3% da Sub. total em circulação	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – Subclasse das Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – Subclasse das Cotas Sub. Mezanino	100,0% do CDI + 5,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	29.793	28.858	30.890	33.029	32.554	37.971	36.643	44.193	38.161	43.509	43.721	50.037
Créditos Vencidos	42	1.669	190	41	235	441	40	448	6.702	3.395	4.332	3.582
Total Dir. Creditórios	**29.834**	**30.527**	**31.080**	**33.070**	**32.788**	**38.412**	**36.683**	**44.641**	**44.863**	**46.904**	**48.052**	**53.619**
Títulos Públicos	9	9	9	9	9	9	9	8	8	8	9	8
Fundo Renda Fixa	3.082	2.945	2.606	1.100	1.796	648	2.991	724	1.062	4.050	4.870	4.033
Saldo Tesouraria	0	0	0	0	1	1	1	1	0	3	2	4
Total Geral da Carteira	**32.925**	**33.481**	**33.695**	**34.180**	**34.594**	**39.071**	**39.683**	**45.375**	**45.933**	**50.966**	**52.933**	**57.665**
PDD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	90,6%	86,4%	91,9%	96,8%	94,3%	97,4%	92,6%	97,6%	83,2%	85,5%	87,0%	86,9%
Créditos Vencidos	0,1%	5,0%	0,6%	0,1%	0,7%	1,1%	0,1%	1,0%	14,6%	6,7%	8,6%	6,2%
Total Dir. Creditórios	**90,8%**	**91,4%**	**92,4%**	**97,0%**	**95,0%**	**98,5%**	**92,7%**	**98,6%**	**97,8%**	**92,2%**	**95,6%**	**93,1%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo Renda Fixa	9,4%	8,8%	7,7%	3,2%	5,2%	1,7%	7,6%	1,6%	2,3%	8,0%	9,7%	7,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,2%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,1%**	**100,2%**	**105,4%**	**100,2%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

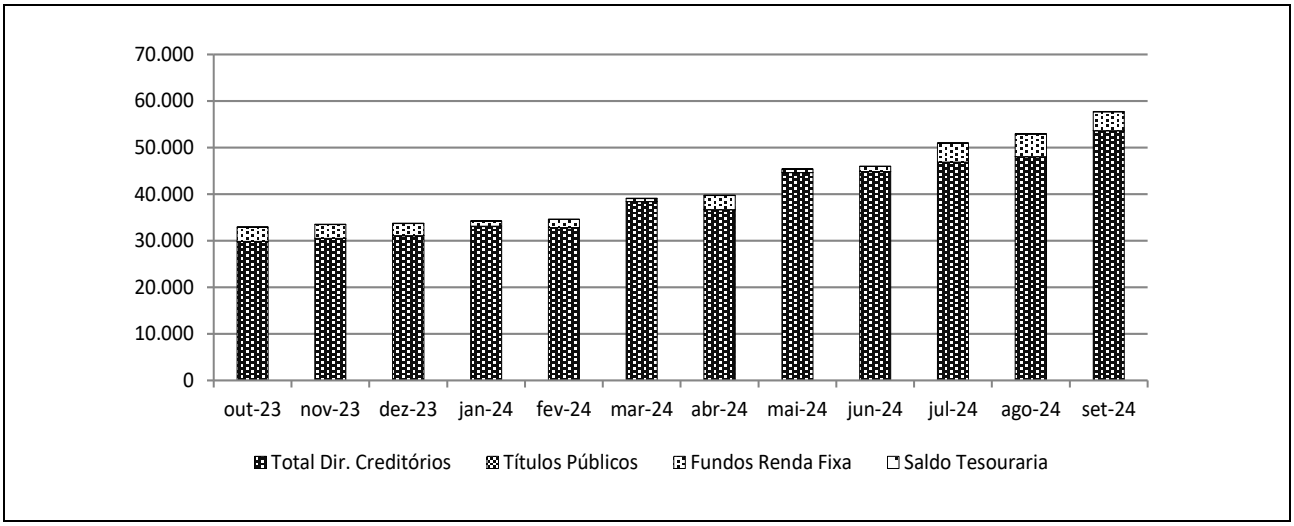

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	31/7/24	30/8/24	30/9/24
CCBs (carteira)	8.579.661	8.718.191	7.577.861	6.581.128	6.071.862	5.567.123	5.072.325	4.721.498	4.753.670	0,0	0,0	0,0
% PL	26,1%	26,1%	22,5%	19,3%	17,6%	14,3%	12,8%	10,4%	10,4%	0,0%	0,0%	0,0%
NCs (carteira)	21.254.559	21.808.376	23.501.943	26.489.343	26.716.598	32.845.143	31.610.203	39.919.707	40.109.072	45.117.713	46.223.026	53.619.460
% PL	64,7%	65,3%	69,9%	77,7%	77,4%	84,2%	79,8%	88,1%	87,4%	88,7%	92,0%	93,1%
Duplicatas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.785.945	1.829.260	0,0
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	3,5%	3,6%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL - Subclasses (R$ Mil)												
Datas	Cotas Seniores			Cotas Subordinadas Mezanino			Cotas Subordinadas Júnior				Sub. Total (% PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Sub. Jr. (% PL)		
30/9/24	5.580	1	7.316	15.794	1	23.049	8.189	3	27.209	47,3%	87,3%	57.573
30/8/24	5.580	1	7.229	14.108	1	20.326	6.965	3	22.690	45,2%	85,6%	50.244
31/7/24	4.808	1	6.145	15.825	1	22.432	6.968	3	22.290	43,8%	87,9%	50.867
28/6/24	4.808	1	6.058	12.963	1	18.052	6.980	3	21.765	47,4%	86,8%	45.875
31/5/24	4.808	1	5.982	12.963	1	17.776	6.980	3	21.536	47,5%	86,8%	45.294
30/4/24	5.000	1	6.140	9.106	1	12.285	6.984	3	21.163	53,5%	84,5%	39.588
28/3/24	5.000	1	6.055	9.128	1	12.106	6.992	3	20.828	53,4%	84,5%	38.989
29/2/24	5.000	1	5.977	9.128	1	11.916	5.653	3	16.626	48,2%	82,7%	34.519
31/1/24	5.000	1	5.903	9.191	1	11.816	5.655	3	16.384	48,0%	82,7%	34.104
29/12/23	5.000	1	5.817	9.214	1	11.636	5.674	3	16.175	48,1%	82,7%	33.628
30/11/23	5.000	1	5.739	9.518	1	11.823	5.674	3	15.849	47,4%	82,8%	33.411
31/10/23	5.000	1	5.661	9.559	1	11.677	5.674	3	15.528	47,2%	82,8%	32.866

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)

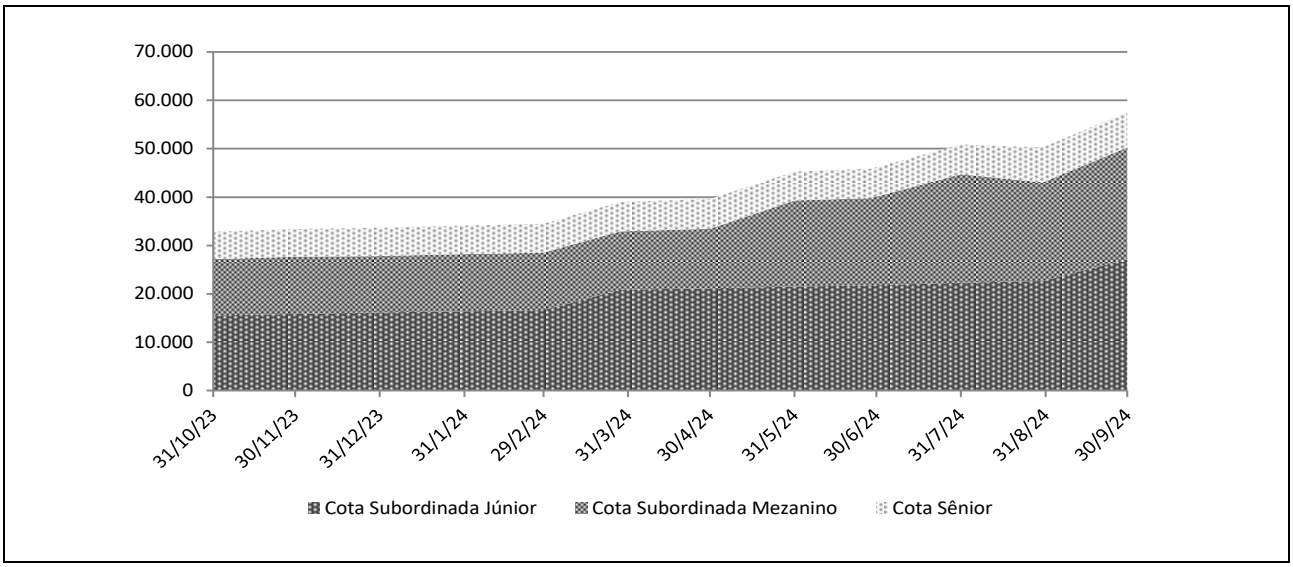

Rentabilidade Mensal das Subclasses das Cotas											
Datas	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Subordinadas Mezanino (%)			Cotas Subordinadas Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-24	0,84	11,05	1,20	144,26	17,52	1,29	153,88	21,61	1,99	238,13	24,00
ago-24	0,87	10,13	1,36	156,65	16,13	1,64	189,38	20,07	1,84	211,80	21,58
jul-24	0,91	9,18	1,45	159,32	14,57	1,79	197,19	18,13	2,60	286,55	19,39
jun-24	0,79	8,20	1,26	159,26	12,94	1,55	197,07	16,05	1,06	135,05	16,37
mai-24	0,83	7,35	1,32	159,07	11,54	1,64	196,70	14,27	1,81	217,34	15,14
abr-24	0,89	6,47	1,40	157,98	10,08	1,73	194,99	12,43	1,73	195,09	13,09
mar-24	0,83	5,53	1,30	156,42	8,56	1,60	192,28	10,52	1,28	154,25	11,17
fev-24	0,80	4,66	1,25	155,69	7,16	1,53	191,08	8,78	1,52	189,59	9,76
jan-24	0,97	3,83	1,48	153,27	5,84	1,81	187,27	7,14	1,64	169,35	8,12
dez-23	0,89	2,83	1,36	152,48	4,30	1,66	185,84	5,24	2,05	229,49	6,38
nov-23	0,92	1,92	1,39	151,26	2,90	1,68	183,85	3,52	2,07	225,59	4,24
out-23	1,00	1,00	1,49	149,28	1,49	1,80	180,73	1,80	2,13	213,42	2,13

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

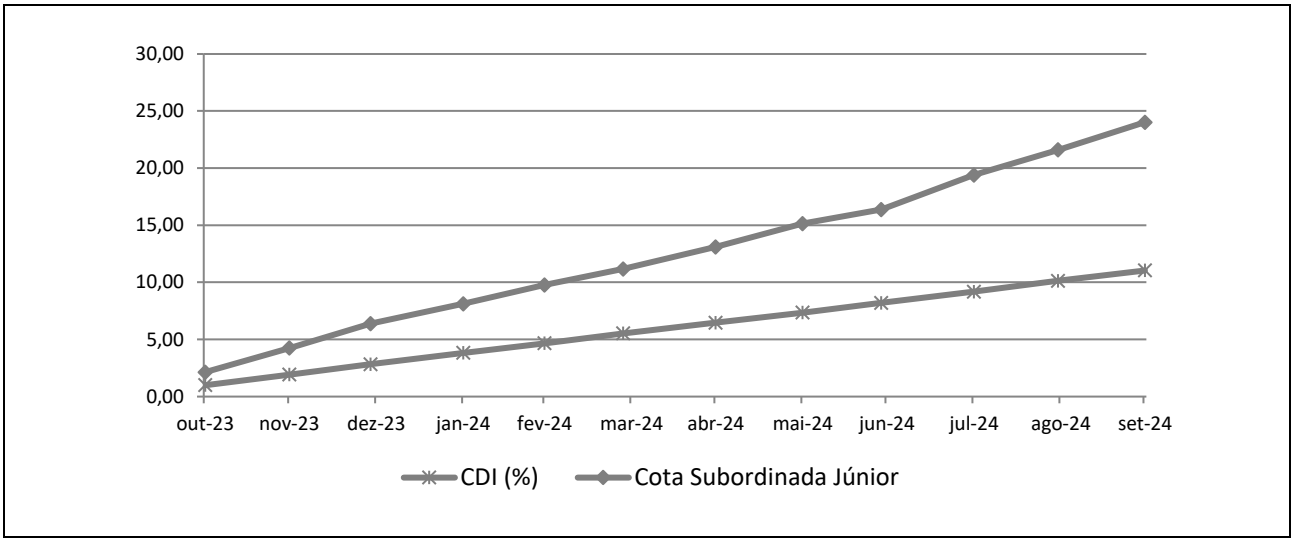

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Subclasses das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Mani FIDC – Classe Única (Fundo) reuniu-se, via audioconferência, no dia 11 de dezembro de 2024. Esta reunião foi registrada na Ata Nº 20241211-2.

2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante; Multiplica Capital Asset Management Ltda., Gestora; Perpetuo Consultoria Especializada Ltda., Consultora e a Multicob Serviços Administrativos de Cobrança Ltda., Agente de Cobrança. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Multiplica Capital Asset Management Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 11 de dezembro de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**